



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/2023.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de estruturas metálicas para atender as necessidades do Município de Icatu - MA..

PROC. ADM. N.º 1251/2023;

EMPRESA: F. J. ARAGAO COSTA;

CNPJ N.º: CNPJ N.º 13.471.191/0001-11;

ENDEREÇO: R DA CAEMA, n.º 25, A RUA XAVIER CHAVES; VILA CONCEICAO; LOTEAMENTO ALTOS ; DO CALHAU, BAIRRO: ALTO DO CALHAU, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.071-710;

VALOR: R\$ R\$ 216.519,70 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade: Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500

Icatu/MA, 30 de outubro de 2023.

Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01
AVISO DE SUSPENSÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	02

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 018/2023.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de estruturas metálicas para atender as necessidades do Município de Icatu - MA.. **PROC. ADM. N.º** 1251/2023; **EMPRESA:** F. J. ARAGAO COSTA; **CNPJ N.º** CNPJ Nº 13.471.191/0001-11; **ENDEREÇO:** R DA CAEMA, n.º 25, A RUA XAVIER CHAVES; **VILA CONCEICAO; LOTEAMENTO ALTOS ; DO CALHAU, BAIRRO: ALTO DO CALHAU, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.071-710; VALOR: R\$ R\$ 216.519,70 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Icatu/MA, 30 de outubro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração**

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1433.2022. DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/no, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como contratada, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, no 40 – Rodoviária, CEP no 65715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF nº 050.439.963-23, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais no

8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços que serão ainda finalizados. DO OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.1003.0000 - Construção, Reforma e ampliação de prédios do Município Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recurso: 1.500 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 25 de outubro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2022.1433.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade no 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, no 01, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como contratada, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, no 40 – Rodoviária, CEP no 65715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF no 050.439.963-23, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços que serão ainda finalizados. DO OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.302.0328.1054.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de postos de saúde, UBS e Hospital Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recurso: 1.500.002 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 25 de outubro de 2023. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2022.1433.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o no 844.626.043-34, RG no 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, no 29, Residencial Juncal, nesta cidade, e de outro lado, como contratada, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, no 40 –